



RESOLUÇÃO Nº 014/ 2024

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

Cedro - CE

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenador Titular: Josemir Silva, e Coordenador adjunto: Marcones da Silva Nascimento** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ no Município de **Cedro - CE**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba, 16 de abril de 2024

Toni Reis

Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro

Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+



Rafaelly Wiest

Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento

Diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI+

Breve biografia da Coordenação:

<p>Josemir Silva geozemir@hotmail.com (88) 9980-45818</p>	<p>Bacharel em Serviço Social onde na minha defesa de conclusão de curso ao estudar e pesquisar sobre a problemática da homofobia no mercado de trabalho despertou em mim mais interesse em atuar dentro desse cenário, sendo assim idealizei no ano de 2016 a criação de um grupo de convivência LBTTI no cras do meu município, CEDRO/CE, a fim de discutir sobre políticas públicas para nossa comunidade, desde então passei a ser o principal representante do grupo e da militância local em seminários da diversidade sexual ocorridos na região Centro Sul a qual meu município faz parte.</p>	
--	--	--

<p>Marcones da Silva Nascimento marconesflautista@gmail.com ail.com (88) 99787-1834</p>	<p>Assistente Social CRESS nº 14.985 - 3ª Região/CE. Bacharel em Serviço Social pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE Campus Iguatu. Pós Graduado em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Possui curso de aperfeiçoamento em Educação Pobreza e Desigualdade Social promovido pela Universidade Federal do Ceará - UFC e Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC. Residente (R2) Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará - ESP atuando no Hospital Regional do Cariri - HRC. Foi Membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI do IFCE Campus Cedro/CE. Contribuiu na implementação da Vigilância Socioassistencial na Secretaria do Trabalho e Assistência Social no município de Cedro/CE. Também atuou como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Membro do Conselho Municipal de Assistência Social.</p>	
--	---	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de



todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCMVqfmAf137H8OgufX_mCD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI+;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:

<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivo>



[s/](#)

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>